



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

## **LEI MUNICIPAL N.º 811, DE 01 DE SETEMBRO DE 2005.**

### **DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROGRAMA NAS LEIS 699/01 E 791/04.**

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1.º** - Fica incluído ao Anexo II da Lei nº 699, de 20/09/2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual deste Município em vigência o seguinte Programa:

#### **ORG./PROGRAMAS**

##### **02 – PODER EXECUTIVO**

05 – Departamento de Desenvolvimento Social – Fundo Municipal de Saúde

05.13 – Celebração de convênio ou termo de parceria com entidades do 3º setor, para o Programa de Saúde da Família (PSF) e Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

**OBJETIVOS E METAS** – Ampliar o espectro das ações de saúde, através de parcerias com entidades públicas e privadas .

**ARTIGO 2º** - Fica incluído ao Anexo II da Lei nº 791, de 31/08/2004, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.005, o seguinte Programa:

#### **ORG./PROGRAMAS**

##### **02-PODER EXECUTIVO**

05 – Departamento de Desenvolvimento Social – Fundo Municipal de Saúde

05.11 – Celebração de convênio ou termo de parceria com entidades do 3º setor, para o Programa de Saúde da Família (PSF) o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

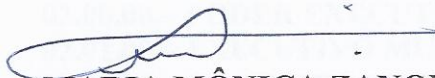
**OBJETIVOS E METAS** – Ampliar o espectro das ações de saúde, através de parcerias com entidades públicas e privadas

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação

JACUPIRANGA, 01 de setembro de 2.005.

  
**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**  
*Prefeito Municipal*

Registrada e publicada na data supra

  
**MARIA MÔNICA ZANON**  
*Secretária do Setor de Administração*